

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS PROAD 6516/2024

Data:	15/10/2025		
Início:	14h	Término:	14h 30 min
Duração:	30 minutos	Local:	Sala de Reuniões das Setic
PARTICIPANTES:			

Desembargador Laerte Neves de Souza
Desembargador João Leite de A. Alencar (ausência justificada)
Juíza Claudevânia Pereira Martins
Juiz Henrique Costa Cavalcante
Juiz Rinaldo Rapassi
Juiz André Antonio Galindo Sobral
Isabel Carvalho Lima Pires
Lauriston Chaves de Farias Júnior (ausência justificada)
Marcus Paulo Veríssimo de Souza
Mary Lidian de Lima Feraz

1. OBJETIVO DA ATA:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Informe sobre o andamento da proposta de minuta sobre a sugestão de revisão da Resolução Administrativa nº 110/2016, que Institui a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. 2. Informes sobre diversas iniciativas da Administração que estão em andamento, como a retomada do Programa de Estágio, o início do controle de registro de presença e preparação para o controle de frequência e os resultados parciais da adesão aos exames Periódicos; 3. Definição do calendário anual de reuniões do Comitê.

2. DEBATES:

Após a abertura da reunião pelo Desembargador Laerte Neves, a palavra foi passada ao servidor Marcus Paulo, Secretário de Gestão de Pessoas do tribunal, que passou a fazer os informes sobre os assuntos descritos na pauta. Inicialmente o servidor Marcus informou que a minuta com a sugestão de revisão da RA 110/2016 não foi concluída e solicitou prazo até a próxima reunião do Comitê para apresentar o documento. Na sequência, o servidor Marcus relatou que o programa de estágio foi interrompido pelos cortes orçamentários



sucessivos, ocorridos nos últimos exercícios, mas que a retomada do Programa de Estágio do tribunal é uma prioridade da atual gestão e que, apesar de não haver previsão orçamentária, a Administração está adotando todas as providências no sentido de que nos primeiros meses do próximo exercício o programa seja restabelecido, com a previsão inicial de 1 estagiário para cada uma das Varas do Trabalho e um para cada Gabinete de Desembargador e um para a Presidência. O servidor prosseguiu informando que em atendimento à Recomendação nº 8, da Ata da última Correição Ordinária do TST, a administração obteve junto ao TRT da 5ª Região, o compartilhamento de ferramenta capaz de controlar a frequência dos servidores no trabalho presencial e que o atual estágio de implantação da ferramenta implica no controle de presença, em fase piloto de implantação, sendo que, de acordo com o Ato GP nº 156/2025, de 08/09/2025, a partir do dia 3 de novembro de 2025, todas as unidades passarão a realizar o referido controle, restrito aos trabalhos presenciais e, nesta fase da implantação, apenas com o registro da presença, para fins de controle dos limites de servidores em regime de teletrabalho, conforme exigido na referida Correição. Na sequência, foram apresentados os dados de comparecimento de servidores e magistrados aos exames clínicos dos exames periódicos, que estão em cerca de 80%, de modo que o tribunal caminha para o alcance da meta de atingir 85% entre servidores e 60% entre magistrados. Na oportunidade, o servidor Marcus esclareceu que as consultas médicas de avaliação dos exames médicos estão sendo realizadas diariamente e contam com disponibilidade para marcação apenas para o mês de dezembro, tendo em vista que no primeiro mês, ou seja, entre os dias 15 de julho e 15 de agosto a procura foi pequena. Finalizou seu informe destacando que, apesar da baixa procura inicial, o ciclo anual dos exames periódicos será concluído até fevereiro de 2026. Feita a referida exposição, o Desembargador Laerte Neves sugeriu que o calendário de reuniões para o próximo exercício contasse com dois encontros, sendo o primeiro no dia 17 de março de 2026, às 14h e o segundo no dia 17 de novembro de 2026, às 14h, ambos de forma híbrida, na Sala da Setic no 5º andar e virtualmente na sala de reuniões da Segesp, o que foi acatado por todos. Por fim, os juízes Henrique Costa Cavalcante e André Galindo pediram a palavra e demonstraram preocupação com os impactos da implantação do sistema de controle de ponto, notadamente para as Varas do Trabalho do interior e suscitaram algumas dúvidas quanto à possibilidade de alguma flexibilidade na jornada diária das referidas unidades, notadamente em relação à pauta de audiências, e outras atividades inadiáveis, oportunidade em que foram feitos esclarecimentos pelo servidor Marcus quanto ao constante da RA nº 153/2018, que implanta o Banco de Horas e a RA nº 6/2013, que estabelece regras para o pagamento de Horas Extraordinárias. Na ocasião, tanto o Desembargador Laerte Neves, como a servidora Mary Lidian, esclareceram que a regra para o pagamento de horas extraordinárias é a necessidade da prévia autorização presidencial, assim como a existência de orçamento e disponibilidade financeira, de modo que a regra é o cômputo para o banco de horas. Por fim, o Desembargador Laerte Neves ponderou que essas questões e seus impactos continuarão sob debate em outras oportunidades e esferas do tribunal.

Item 3. DELIBERAÇÕES:

Os membros presentes, de forma unânime, renovaram o prazo para a apresentação da minuta de revisão da RA 110/2016, na forma solicitada. Ficou aprovado o calendário de reuniões do Comitê para os dias 17/03/2026 e 17/11/2026, ambas às 14:00 horas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Supervisor do Comitê, declarou encerrada a reunião.